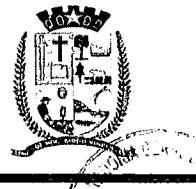




ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI N° 616/2015–PGMP

“INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA 19 DE ABRIL O DIA DO EXÉRCITO; A ÚLTIMA QUARTA-FEIRA DO MÊS DE MAIO O DIA DO DESAFIO; O DIA 11 DE JUNHO A BATALHA NAVAL DE RIACHUELO; DIA 25 DE AGOSTO DIA DO SOLDADO E O DIA 13 DE DEZEMBRO O DIA DO MARINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2015, por unanimidade **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica incluído no Calendário de eventos do Município o **DIA DO EXÉRCITO**, que se realizará no dia 19 de abril.

§1º - Este evento é comemorado com a realização de uma corrida pedestre, torneio de futsal e atletismo, no Município de Parintins, coordenado pela Delegacia do Serviço Militar em Parintins.

Art. 2º - Fica incluído no calendário de eventos do Município o **DIA DO DESAFIO**, que se realizará na última quarta-feira do mês de maio.

§1º - Este evento é uma campanha mundial de incentivo à prática regular de atividades físicas no Município de Parintins, coordenado pelo SESC Ier.

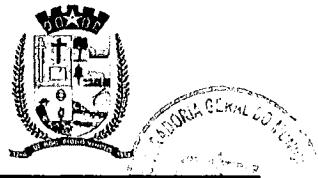
Art. 3º - Fica incluído no calendário de eventos do Município o **DIA DA BATALHA NAVAL DE RIACHUELO**, que se comemora todo o dia 11 de junho de cada ano.

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro
procuradoriapin@gmail.com
Parintins-Amazonas

Azédo/Rebeca



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



§1º - Este evento é em comemoração a Batalha de Riachuelo no Município de Parintins, coordenado pela Agência da Capitania dos Portos.

Art. 4º - Fica incluído no calendário de eventos do Município o **DIA DO SOLDADO**, que se comemora todo o dia 25 de agosto de cada ano.

§1º - Este evento é comemorado com a realização de uma corrida ciclística e um passeio ciclístico no Município de Parintins, coordenado pela Delegacia de Serviço Militar.

Art. 5º - Fica incluído no calendário de eventos do Município o **DIA DO MARINHEIRO**, que se comemora todo o dia 13 de dezembro de cada ano.

§1º - Este evento é uma data em honra e homenagem aos marinheiros do município de Parintins, coordenado pela Agência da Capitania do Portos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 21 de julho de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins